



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de Esperantina - TO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.773.227,16 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo tipo Van com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 87,00 km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai às 06h00min da sede do município, segue até a Chácara do Batista no PA Boa Esperança, passando pelo Domingo da Menoura depois retorna para sede onde transporta os alunos até as diversas unidades escolares da sede do município, repete esse mesmo percurso às 11h45 para deixar os alunos do turno matutino e volta com os alunos do período vespertino. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino de volta repetindo o mesmo percurso.	KM	15.660	R\$ 5,33	R\$ 83.467,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15.660,00   Valor Total R\$ 83.467,80					
2	Veículo tipo Micro Ônibus com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 68,00 km no turno noturno. O veículo sai às 22h45min da sede do município para deixar os alunos que estudam no turno noturno nas seguintes localidades Lago do Limão, PA Tobasa, PA Restinga e Araguaiala, Agrovila e retorno do pé de Bacuri e retorna para sede do município.	KM	12.240	R\$ 5,38	R\$ 65.851,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12.240,00   Valor Total R\$ 65.851,20					



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3	Veículo tipo Micro Ônibus com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 79,50 km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai às 06h00min da sede do município, segue até a Chácara dos Moreiras passando pelo Riba da Sucam, fazendo o Retorno da Estrada do Lago do Limão passando pelo Zé Fotografo e Saindo na Chácara do Castanheira na estrada da Tobasa, dai retorna para sede onde transporta os alunos até as diversas unidades escolares da sede do município, repete esse mesmo percurso às 11h45 para deixar os alunos do turno matutino e volta com os alunos do período vespertino. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino de volta repetindo o mesmo percurso.	KM	14.310	R\$ 5,38	R\$ 76.987,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 14.310,00   Valor Total R\$ 76.987,80					
4	Veículo tipo Micro Ônibus com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 145,8 km no turno vespertino. O veículo sai às 06h00min da sede do município, seguindo pela estrada da Tobasa segue até o final da rota da Reserva passando pela Agrovila Tobasa, dai retorna para sede onde transporta os alunos até as diversas unidades escolares da sede do município, repete esse mesmo percurso às 11h45 para deixar os alunos do turno matutino e volta com os alunos do período vespertino. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino, no retorno traz os alunos do turno Noturno repetindo o mesmo percurso.	KM	26.244	R\$ 5,38	R\$ 141.192,72
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 26.244,00   Valor Total R\$ 141.192,72					
5	Veículo tipo Micro Ônibus com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 160 km no turno noturno. O veículo sai às 17h40min da sede do município, seguindo pela TO 201 segue até a cidade de Augustinópolis transportando os alunos da FABIC - Faculdade do Bico do Papagaio e UNITINS - Universidade Estadual do Tocantins. Às 23h00min retorna para sede do município.	KM	28.800	R\$ 5,38	R\$ 154.944,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 28.800,00   Valor Total R\$ 154.944,00					
6	Veículo tipo Micro Ônibus com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 105,00 km nos turnos matutino e	KM	18.900	R\$ 5,38	R\$ 101.682,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	vespertino. O veículo sai às 06h00min da sede do município seguindo pela estrada da Tobasa até a Nega do Bagaço no PA Restinga passando pelo Diassis daí retorna para a sede do município, repete esse mesmo percurso às 11h45 para deixar os alunos do turno matutino e volta com os alunos do período vespertino. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino, no retorno traz os alunos do turno Noturno repetindo o mesmo percurso.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 18.900,00   Valor Total R\$ 101.682,00					
7	Veículo tipo Micro Ônibus com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 56,60km no turno vespertino saindo da sede do município às 11h00min em direção a Agrovila Tobasa, PA Portela fazendo o retorno do Pé de bacuri, retorna para a sede da cidade embarcando alunos também no decorrer do percurso, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares do município. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno vespertino de volta, e trazer os alunos do turno noturno, repetindo o mesmo percurso.	KM	10.188	R\$ 5,38	R\$ 54.811,44
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10.188,00   Valor Total R\$ 54.811,44					
8	Veículo tipo ônibus com comprimento mínimo de 10.000mm, com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) alunos sentados e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso Diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 102,40 km no turno vespertino saindo do povoado Vila Tocantins às 11h00min percorre 6 km pela TO 201, vai no sentido da santa cruz até a ladeira da curva retorna e entra no lote 19 até a agrovila do PA Jurandi e mais 5 km pra frente, retorna para vila Tocantins embarcando alunos também no decorrer do percurso, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno Vespertino de volta repetindo o mesmo percurso.	KM	18.432	R\$ 8,45	R\$ 155.750,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 18.432,00   Valor Total R\$ 155.750,40					
9	Veículo tipo ônibus com comprimento mínimo de 10.000mm, com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) alunos sentados e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso Diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 124,00 km nos turnos matutino e vespertino saindo do povoado Vila Tocantins às 06h00min percorre 8 km pela TO 201, entra no PA Nova União Passando pela sede da associação	KM	22.320	R\$ 8,45	R\$ 188.604,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	do PA até o Pedro Cachaça, retorna para vila Tocantins embarcando alunos também no decorrer do percurso, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares. Às 11h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno matutino de volta e trazer os alunos do Turno vespertino repetindo o mesmo percurso.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 22.320,00   Valor Total R\$ 188.604,00					
10	Veículo tipo ônibus com comprimento mínimo de 10.000mm, com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) alunos sentados e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso Diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 92,40 km nos turnos matutino e vespertino saindo do povoado Vila Tocantins às 05h45min percorre 18 km pela TO 201, passando pela Agrovila Pingo D'água, PA Santa Helena e sede, retorna para vila Tocantins embarcando alunos também no decorrer do percurso, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares. Às 11h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno matutino de volta e trazer os alunos do Turno vespertino repetindo o mesmo percurso.	KM	16.632	R\$ 8,45	R\$ 140.540,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16.632,00   Valor Total R\$ 140.540,40					
11	Veículo tipo ônibus com comprimento mínimo de 10.000mm, com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) alunos sentados e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso Diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 92,40 km nos turnos vespertino e noturno saindo do povoado Vila Tocantins às 17h45min percorre 18 km pela TO 201, passando pela Agrovila Pingo D'água, PA Santa Helena e sede, retorna para vila Tocantins embarcando alunos também no decorrer do percurso, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares. Às 22h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno noturno de volta repetindo o mesmo percurso.	KM	16.632	R\$ 8,45	R\$ 140.540,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16.632,00   Valor Total R\$ 140.540,40					
12	Barco Escolar Médio - embarcação de casco de aço e casaria de fibra de vidro resinado ou toda em madeira, tipo Barco Fluvial para transporte escolar aquaviário, com comprimento total mínimo de 7.800mm (sete mil e oitocentos milímetros), comportando transportar até 12 passageiros adultos sentados ou 15 alunos sentados em águas interiores parcialmente abrigadas, e velocidade máxima de até 25 Km/h (vinte e cinco quilômetros por hora), com colete salva vidas para todos os passageiros e tripulação.	MÊS	9	R\$ 2.775,00	R\$ 24.975,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 9,00   Valor Total R\$ 24.975,00					
13	Veículo tipo Micro Ônibus com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com	KM	20.700	R\$ 5,38	R\$ 111.366,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	capacidade de no mínimo 20 (vinte) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 103,50 km no turno matutino e vespertino. O veículo sai às 06h00min do povoado Quatro bocas, passa pelo povoado esquinhão, segue até ao povoado campestre, passa na casa do chico telha e retorna ao povoado quatro bocas onde se localiza a escola . Às 11h45min retorna, para deixar todos os alunos do turno matutino e volta buscando os alunos do turno Vespertino. Às 17h45 volta repetindo o mesmo percurso.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20.700,00   Valor Total R\$ 111.366,00					
14	Veículo tipo kombi com comprimento mínimo de 4.300mm, com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.200kg, comportando transportar no mínimo 08 (oito) alunos sentados e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso Diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 78,00 km no turno noturno saindo do povoado Vila Tocantins às 17h45min no sentido lote 19, percorrendo 5,6 km até a entrada da santa cruz pela TO 201, passa pelo povoado quatro bocas, segue até ao povoado campestre, e retorna até vila tocantins trazendo os alunos até as diversas unidades escolares. Às 22h45min retorna, para deixar todos os alunos repetindo o mesmo percurso.	KM	14.040	R\$ 5,05	R\$ 70.902,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 14.040,00   Valor Total R\$ 70.902,00					
15	Veículo tipo ônibus com comprimento mínimo de 10.000mm, com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 64,00 km no turno vespertino. O veículo sai às 11h30min de vila tocantins em direção ao são francisco pela TO 201, segue em direção ao assentamento são judas tadeu até a ponte da marina e retorna para vila tocantins pela lagoa do ramiro, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares de vila tocantins. Às 17h45min retorna fazendo o mesmo percurso.	KM	11.520	R\$ 8,45	R\$ 97.344,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 11.520,00   Valor Total R\$ 97.344,00					
16	Veículo tipo ônibus com comprimento mínimo de 10.000mm, com motorista habilitado, combustível diesel, em bom estado de conservação, com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) alunos sentados e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível por conta da contratada e quilometragem livre. Percurso Diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 108 km no turno vespertino saindo do povoado Vila Tocantins às	KM	19.440	R\$ 8,45	R\$ 164.268,00



11h00min percorre 6 km pela TO 201, vai no sentido de esperantina até a entrada da lagoa do gongo, volta e vai a sentido do PA. 22; PA 23 até o Robero e PA lago preto até o Batata, trazendo os alunos até as diversas unidades escolares de vila tocantins. Às 17h45min retorna, para deixar todos os alunos repetindo o mesmo percurso.				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 19.440,00   Valor Total R\$ 164.268,00				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.773.227,16</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Esperantina está enfrentando desafios significativos relacionados à garantia de acesso seguro e eficiente à educação para os alunos residentes em áreas rurais e distantes do centro urbano. Um dos principais obstáculos é a pouca disponibilidade de veículos adequados para transportar esses estudantes até as escolas.

Essa situação compromete diretamente o direito desses alunos a uma educação de qualidade, uma vez que muitos deles dependem do transporte público fornecido pela Prefeitura para conseguir chegar às instituições de ensino. A falta de veículos adequados não apenas dificulta o acesso dos alunos às escolas, mas também coloca em risco a segurança e o bem-estar dos estudantes, especialmente aqueles que precisam percorrer longas distâncias diariamente.

Portanto, é urgente e essencial que a Prefeitura de Esperantina encontre uma solução para esse problema, a fim de garantir que todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso igualitário a uma educação de qualidade. A disponibilidade de veículos adequados e seguros para o transporte escolar é fundamental para assegurar que esses alunos possam frequentar as aulas regularmente, sem preocupações com questões logísticas que estão além de seu controle.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.



## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias de prazo de entrega dos produtos.



#### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;



- Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 14.6. Cópia autenticada da documentação do veículo em nome do licitante ou declaração explícita e formal assinada pelo proprietário do veículo, com firma reconhecida na forma da lei, disponibilizando o veículo ao licitante proponente, para prestar os serviços relativos ao objeto licitado
- 14.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Esperantina em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
  - 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
  - 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Esperantina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE:** 06.11.01 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0048.2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Esperantina - TO, 15 de Janeiro de 2025

---

Antonia Fabiana Albino de Almeida  
Secretária Municipal de Educação